

Item 22 - Requerimento nº 413/2024, de autoria do Deputado Eduardo Suplicy, solicitando que o Presidente da Enel, Guilherme Lencastre, seja convidado a prestar esclarecimentos na Comissão sobre os cortes muito acentuados do fornecimento de energia elétrica no Centro e em muitos bairros da Capital paulista.

Para ciência:

Item 23 - Ofício SGP n.º 14/2024, comunicando o encerramento da CPI-ENEL com a aprovação do Relatório Final, e enfatizando as recomendações constantes do citado Relatório e de seus anexos, em atendimento ao artigo 34-C do Regimento Interno.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### COMUNICADO

COMUNICO às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros deste Órgão Técnico, a realização da 4º Reunião Ordinária dia 15/05/2024, quarta-feira, às 14 horas, no Plenário Tiradentes, com a finalidade de apreciar a pauta anexa e tratar de outros assuntos de interesse da Comissão.

<b>Membros Efetivos</b>		<b>Membros Substitutos</b>
Paulo Mansur	PL	Alex Madureira
Ricardo Madalena	PL	Bruno Zambelli
Rodrigo Moraes	PL	Dani Alonso
Donato	PT/PCdoB/PV	Luiz Fernando T. Ferreira
Emídio de Souza	PT/PCdoB/PV	Maurici
Enio Tatto	PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes
Carlo Pignatari	PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	REPUBLICANOS	Edna Macedo
Milton Leite Filho	UNIÃO	Edmir Chedid
Léo Oliveira	MDB	Rogério Santos
Oseias de Madureira	PSD	Paulo Correa Jr
Valdomiro Lopes	PSB	Andréa Werner
---	---	---

Sala das Comissões, em 13/05/2024.

Deputado Ricardo Madalena

Presidente

#### 4º Reunião Ordinária

1 - Projeto de lei 456/2023 - Deputado Sebastião Santos - Torna obrigatória a instalação de equipamentos adaptados para pessoas ostomizadas, pelas concessionárias das rodovias do Estado, nos banheiros das bases operacionais e serviço de atendimento aos usuários. - Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor - favorável

2 - Projeto de lei 747/2023 - Deputado Rogério Nogueira e Deputado Guto Zacarias - Autoriza o pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo no Estado por meio de PIX, pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil. - Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor - favorável

3 - Projeto de lei 1630/2023 - Deputado Luiz Fernando T. Ferreira - Estabelece a instalação de equipamentos de proteção para pessoas nas passarelas das rodovias. - Deputado Valdomiro Lopes - favorável - D.E.

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

4 - Projeto de lei 511/2023 - Deputado Ricardo Madalena - (CONCLUSIVA) Denomina "Catarina Torres Mercadante Leite do Canto" o viaduto do entroncamento da Rodovia Rachid Rayes - SP 333 com a Rodovia SP 270, no km 391,300, em Assis. - Deputado Donato - favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo apresentado pela CCR

5 - Projeto de lei 1276/2023 - Deputado Ricardo Madalena - (CONCLUSIVA) Denomina "Deputado Dr. Ulysses Tassinari" o dispositivo SPD 284/258, localizado no km 284,060 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, em Itapeva. - Deputado Donato - favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo apresentado pela CCR

6 - Projeto de lei 1375/2023 - Deputado Ricardo Madalena - (CONCLUSIVA) Denomina "Engenheiro João Octaviano Machado Neto" o túnel nº 5 situado no Trecho de Serra da Rodovia dos Tamoiós - SP 99, em Caragatatuba. - Deputado Donato - favorável, conclusivamente, na forma do substitutivo apresentado pela CCR

7 - Moção 45/2023 - Deputado Maurici - (CONCLUSIVA) Repudia a Companhia do Metropolitano de São Paulo pela troca de nome da Estação Paulo Freire, por Estação Fernão Dias. - Deputado Léo Oliveira - contrário - E.T., D., E.M.

PARA DELIBERAÇÃO:

Item 08 - Requerimento nº 1334/2023, de autoria do Deputado Enio Tatto, que requer, atendendo ao Ofício USU-031/2023 da Associação Brasileira de Usuários de Rodovias sob Concessão - USUVIAS, que seja aprovada o requerimento de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/14, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros, como forma de aprimoramento da defesa dos interesses dos usuários e a proteção do patrimônio público e social, fatores que demonstram a subsunção do objetivo pretendido pela celebração do instrumento proposto aos termos da legislação que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, considerando-se as atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos de concessão rodoviária do Estado de São Paulo previstas na Lei Estadual nº 7.835/92. Vistas concedidas aos Deputados Donato, Carlo Pignatari, Paulo Mansur, Rômulo Fernandes, Oseias de Madureira, Atila Jacomussi, Luiz Fernando T. Ferreira, Rafael Saraiva e Edna Macedo.

Item 09 - Requerimento nº 1736/2023, de autoria da Deputada Mônica Seixas, que requer a convocação do representante da ARTESP para prestar esclarecimentos sobre contratos e prestação dos acompanhamentos realizados pela Agência. Vistas concedidas aos Deputados Paulo Mansur, Enio Tatto, Oseias de Madureira, Atila Jacomussi, Luiz Fernando T. Ferreira, Rafael Saraiva, Edna Macedo e Donato.

Item 10 - Requerimento nº 2133/2023, de autoria do Deputado Simão Pedro, que requer, nos termos do item 3 do § 1º do artigo 13 da Constituição do Estado, a convocação do Senhor Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metró), Julio Castiglioni, com o objetivo de prestar a esta Casa informações e esclarecimentos sobre: (a) o plano de privatização do Metrô; (b) o pagamento de R\$ 297.891.836,47 (duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis e quarenta e sete centavos), à Viabilidade com a justificativa de 'reequilíbrio econômico-financeiro', correspondente a concessão das Linhas 5 - Lílãs (Metrô) e 17 - Ouro (monotrilho); e (c) as demissões de metrôviários aposentados sem indenização. Vistas concedidas aos Deputados Paulo Mansur, Atila Jacomussi, Luiz Fernando T. Ferreira, Rafael Saraiva, Edna Macedo e Donato.

Item 11 - Requerimento nº 2271/2023, de autoria do Deputado Jorge do Carmo, que requer a realização de audiência pública conjunta entre as COMISSÕES DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS (CAMM) e de TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (CTC) com a finalidade de discutir sobre a viabilidade de implantação de política pública para universalização do acesso ao transporte público de passageiros por meio da isenção de pagamento de tarifa pública por parte dos usuários 'tarifa zero'. Vistas concedidas aos Deputados Oseias de Madureira, Paulo Mansur, Atila Jacomussi, Luiz Fernando T. Ferreira, Rafael Saraiva, Edna Macedo e Donato.

Item 12 - Requerimento nº 2575/2023, de autoria do Deputado Valdomiro Lopes, que requer a convocação do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Dr. Sérgio Henrique Codelo Nascimento, para prestar explicações sobre as instalações de radares nos pedágios nas rodovias do Estado de São Paulo. Vistas concedidas aos Deputados Paulo Mansur, Atila Jacomussi, Luiz Fernando T. Ferreira, Rafael Saraiva, Edna Macedo e Donato.

Item 13 - Requerimento nº 706/2024, de autoria do Deputado Donato, que requer, nos termos do item 3 do § 1º do artigo 13 da Constituição do Estado, a emissão de convite ao Sr. Milton Persoli, Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, para prestar informações a esta Comissão de Transportes e Comunicações acerca do projeto concessão do sistema rodoviário denominado Nova Raposo.

Item 14 - Requerimento nº 729/2024, de autoria do Deputado Enio Tatto, que requer a realização de uma audiência pública desta comissão juntamente com representantes da sociedade civil, em caráter de urgência, com a presença da Secretaria de Parcerias em Investimentos e demais órgãos envolvidos, com a finalidade de discutir o Projeto Nova Raposo, anunciado pelo governo recentemente.

## ATAS

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Plenário José Bonifácio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislação, sob presidência da Deputada Andréa Werner. Presentes as Senhoras Deputadas Beth Sáhão, Clarice Ganem, Andréa Werner e os Senhores Deputados Emídio de Souza, Gilmaci Santos, Rafael Saraiva, Capitão Telhada (membros efetivos). Ausentes, por motivo justificado, as Senhoras Deputadas Valeria Bolsonaro, Maria Lúcia Amary e o Senhor Deputado Rafael Silva. Ausente a Senhora Deputada Fabiana Bolsonaro. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e procedeu à deliberação dos itens da pauta. Item 1 - Projeto de lei nº 1084/2019, de autoria do Deputado Delegado Olim, que assegura aos portadores de deficiência auditiva ou de afonia o direito à capacidade plena e independente de acionarem os canais de emergência do Estado. Foi relator o Deputado Rafael Sila com voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 2 - Projeto de lei nº 429/2021, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi e outros, que garante ao portador de Transtorno do Espectro do Autismo a realização de atividades laborais compatíveis com sua aptidão, formação, experiência e opinião, sendo vedada sua discriminação. Foi relatora a Deputada Clarice Ganem com voto favorável ao projeto de lei nº 429/2021, na forma do substitutivo proposto, e contrário ao projeto de lei nº 749/2021, prejudicado por cronologia. O Deputado Capitão Telhada apresentou voto em separado, favorável ao PL nº 429/2021 na forma do substitutivo ora proposto e contrário ao PL nº 749/2021, por prejudicado. Nos termos regimentais, a votação foi nominal. Votaram de forma favorável ao voto da relatora as Senhoras Deputadas Clarice Ganem, Beth Sáhão, Andréa Werner e o Senhor Deputado Emídio de Souza. Votaram com o voto em separado do Deputado Capitão Telhada os Senhores Deputados Capitão Telhada, Gilmaci Santos e Rafael Saraiva. Aprovado como parecer o voto da relatora, pelo voto da maioria. Item 3 - Projeto de lei nº 848/2021, de autoria do Deputado Adalberto Freitas, que obriga condomínios residenciais e comerciais a comunicar à Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência ou ao órgão de segurança pública especializado a ocorrência de atos ou ameaças de violência contra pessoas com deficiência em suas unidades condominiais ou áreas comuns. Foi relator o Deputado Gil Diniz com voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 4 - Projeto de lei nº 118/2023, de autoria do Deputado Caio França, que institui o monitoramento semanal pelos Agentes Comunitários de Saúde do Governo do Estado, nas residências habitadas por pessoas com deficiência que residam desacompanhado ou com único parente ou acompanhante. Foi relatora a Deputada Maria Lúcia Amary com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 5 - Projeto de lei nº 270/2023, de autoria do Deputado Tenente Coimbra, que determina que os documentos de identificação das pessoas com deficiência expedidos pelas Prefeituras Municipais tenham validade em todo Estado. Foi relatora a Deputada Valeria Bolsonaro com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 6 - Projeto de lei nº 279/2023, de autoria da Deputada Andréa Werner, que obriga os estabelecimentos públicos e privados a disponibilizarem vagas de estacionamento preferenciais com a indicação do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA. Foi relator o Deputado Gilmaci Santos com voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 7 - Projeto de lei nº 281/2023, de autoria do Deputado Rogério Nogueira, que cria o Programa de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEAcolhe). Foi relatora a Deputada Maria Lúcia Amary com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 8 - Projeto de lei nº 284/2023, de autoria do Deputado Rogério Nogueira, que Cria a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Foi relatora a Deputada Valeria Bolsonaro com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 9 - Projeto de lei nº 379/2023, de autoria do Deputado Rafael Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a criar o Plano Estadual de Introdução à Inclusão Graduada à pessoa atípica e respectiva família. Foi relator o Deputado Gil Diniz com voto favorável. O Deputado Capitão Telhada apresentou voto em separado, favorável ao projeto na forma do substitutivo. Votaram com o voto em separado do Deputado Capitão Telhada os Senhores Deputados Capitão Telhada, Emídio de Souza, Gilmaci Santos, Rafael Saraiva e as Senhoras Deputadas Clarice Ganem, Beth Sáhão e Andréa Werner. Aprovado, por unanimidade, o Voto em Separado do Deputado Capitão Telhada, favorável ao projeto na forma do substitutivo proposto. Item 10 - Projeto de lei nº 439/2023, de autoria da Deputada Valeria Bolsonaro, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência - FEPD e o Comitê Gestor do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência. Foi relatora a Deputada Maria Lúcia Amary com voto favorável. Concedida vista conjunta a Deputada Beth Sáhão e ao Deputado Capitão Telhada. Item 11 - Projeto de lei nº 626/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Moraes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Casa do Autista e Centro de Inclusão, um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Síndrome de Down. Foi relatora a Deputada Valeria Bolsonaro com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 12 - Projeto de lei nº 933/2023, de autoria do Deputado Sebastião Santos, que proibe a exigência de carência pelas operadoras de planos de saúde a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Foi relatora a Deputada Valeria Bolsonaro com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 13 - Projeto de lei nº 1223/2023, de autoria do Deputado Gerson Pessoa, que altera dispositivos da Lei nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Foi relator o Deputado Rafael Saraiva com voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator. Item 14 - Projeto de lei nº 1520/2023, de autoria do Deputado Vitão do Cachorrão, que estabelece medidas para inclusão da pessoa com deficiência acompanhada de cão de assistência em ambientes de uso coletivo e cria o Fundo Estadual de Inclusão e Acessibilidade. Foi relator o Deputado Rafael Silva com voto favorável. Concedida vista a Deputada Beth Sáhão. Item 15 - Projeto de lei nº 1547/2023, de autoria da Deputada Andréa Werner, que Institui o selo "empresa inclusiva" para empresas que adotarem práticas de inclusão de pessoas com deficiência. Foi relatora a Deputada

Clarice Ganem com voto favorável. Aprovado como parecer o voto da relatora. Item 16 (CONCLUSIVA) - Moção nº 68/2023, de autoria do Deputado Capitão Telhada, que repudia a fala proferida pelo Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que denota desrespeito e desconhecimento das necessidades das pessoas com deficiência mental, imputando a elas atos de violência. Foi relator o Deputado Gilmaci Santos com voto favorável, conclusivamente. Concedida vista conjunta a Deputada Beth Sáhão e ao Deputado Rafael Saraiva. Item 17 (CONCLUSIVA) - Moção nº 267/2023, de autoria da Deputada Andréa Werner, que repudia a fala proferida pelo Dr. Ailton Ferreira, que denota preconceito contra as pessoas com deficiência e incentiva o uso de pseudociências. Foi relatora a Deputada Clarice Ganem com voto favorável, conclusivamente. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme voto do relator favorável. Item 18 (CONCLUSIVA) - Moção nº 33/2024, de autoria do Deputado Atila Jacomussi, que aplaude o vereador de Guarulhos, Jorginho Mota, por sua luta em prol dos direitos das pessoas com TEA, e seus recentes esforços em denunciar a inobservância, por parte de algumas escolas, do direito das crianças com essa condição de ter acompanhamento terapêutico dentro do ambiente escolar. Foi relator o Deputado Rafael Silva com voto favorável, conclusivamente. Aprovada conclusivamente a propositura, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme voto do relator favorável. Os itens 6, 15 e 17, por serem de autoria da Deputada Andréa Werner, foram presididos pela Senhora Deputada Clarice Ganem. Os itens para ciência foram dados por lidos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Luana Graciana Silva, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 14 de maio de 2024.

Deputada Andréa Werner
Presidente
Luana Graciana Silva
Secretária

# Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 09/2024, DE 14/05/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 1.011/2007, DECIDE:

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.011, de 15 de junho de 2007, fixar em R\$ 1.000,52 (mil reais e cinquenta e dois centavos) o valor do auxílio-alimentação instituído pelo caput do referido dispositivo legal.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

ATO DA MESA Nº 10/2024, DE 14/05/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 3º, "caput", da Resolução ALESP nº 784/1997, com redação dada pelo artigo 1º da Resolução ALESP nº 889/2013, DECIDE:

Artigo 1º - Fixar em R\$73,06 (setenta e três reais e seis centavos) o valor máximo da cota do vale-refeição instituído pelo artigo 1º da Resolução 784, de 16 de setembro 1997.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

ATO DA MESA Nº 11/2024, DE 14/05/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 897, de 20 de março de 2014, DECIDE:

Artigo 1º - Fixar em R\$1.078,64 (mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) o valor máximo do auxílio pré-escolar instituído pelo artigo 1º da Resolução nº 897, de 20 de março de 2014.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

ATO DA MESA Nº 12/2024, DE 14/05/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso I, do artigo 14, da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos dispositivos regulamentares do Programa de Estágio na Alesp, nos termos das disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, RESOLVE:

Artigo 1º - O caput do artigo 2º, do Ato da Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescido do parágrafo 4º:

"Artigo 2º - O estágio será realizado por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de educação superior, de educação profissional de nível tecnológico, de educação de ensino médio, ou de educação profissional de ensino médio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, contínuos ou não.

(...)

§ 4º - Caso a condição de pessoa com deficiência venha a ser declarada durante a vigência do contrato de estágio, o estagiário poderá solicitar a emissão de Termo Aditivo para prorrogar o tempo máximo para 3 (três) anos, mediante a apresentação de documentação médica à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, que homologará a respectiva documentação. (NR)"

Artigo 2º - O artigo 3º do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A quantidade total de estagiários na ALESP será subdividida:

I - Área parlamentar: 3 (três) estagiários de nível médio e de 3 (três) estagiários de nível superior para os Gabinetes da Mesa Diretora; de 2 (dois) estagiários de nível médio e de 2 (dois) estagiários de nível superior para Gabinetes da Mesa Antecessora; de 1 (um) estagiário de nível médio e de 1 (um) estagiário de nível superior para os Gabinetes da Mesa Substituta e Gabinetes de Lideranças Partidárias, de Governo e da Minoria; e de 1 (um) estagiário de nível médio e de 3 (três) estagiários de nível superior para os Gabinetes dos Deputados na sede da ALESP ou em suas projeções".

II - Área administrativa: limitar-se-á ao número máximo de 113 (cento e treze) estagiários, acrescidas de 12 vagas reservadas para estudantes com deficiência, divididos entre as unidades administrativas técnicas e de apoio, conforme tabela do Anexo I do presente Ato. (NR)"

Artigo 3º - O artigo 8º, no caput e inciso I, do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Caberá ao responsável pela unidade em que se realiza o estágio, seja na área parlamentar ou na área administrativa, no âmbito da ALESP:

I - Comunicar à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na solicitação de candidatos a estágio, a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas pelo estudante, observando a correlação com a sua formação acadêmica;(NR)"

Artigo 4º - O artigo 12, do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - A carga horária dos estagiários será de:

I - 04 (quatro) horas diárias para os estágios de educação de ensino médio;

II - 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias para os estágios de educação profissional de ensino médio, com vencimento proporcional às horas trabalhadas;

III - 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias para os estágios de educação superior e ou de educação profissional de nível tecnológico, com vencimento proporcional às horas trabalhadas. (NR)"

Artigo 5º - O parágrafo 2º do artigo 15, inciso I, do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - O não comparecimento às atividades de estágio, sem motivo justificado, por 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês;(NR)"

Artigo 5º - O artigo 19, em seu inciso IV e parágrafo 2º, do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV - Afastamento Maternidade, de 90 (noventa) dias, contados a partir do nascimento da criança, ou, em decorrência de condição de saúde que justifique, a partir da 34ª (trigésima quarta) semana de gestação, mediante documentação médica que comprove a gravidez e a respectiva idade gestacional. (NR) (...)

§ 2º - Em todas as hipóteses, caso seja concedido o afastamento, o estagiário deverá comprovar documentalmento os fatos ensejadores perante a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, em até 10 (dez) dias, contados do fato ensejador. (NR) (...)"

Artigo 6º - O inciso II do artigo 20, do Ato de Mesa nº 33, de 28 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - auxílio-transporte, no valor mensal correspondente a até 46 (quarenta e seis) bilhetes de transporte público (ônibus) e até 46 (quarenta e seis) tarifas de integração de ônibus com metrô/CTPM na cidade de São Paulo, independentemente do local do estágio. (NR)"

Artigo 7º - O "ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA ÁREA ADMINISTRATIVA" passa a vigorar com a seguinte redação:

--	--	--	--	--

	Ensino Médio	Ensino Médio Técnico	Educaçã o Superior	Educaçã o Superior PCD
Instituto do Legislativo Paulista	-	-	6	1
Procuradoria	-	-	4	-
Serviço de Defesa Contra o Racismo	-	-	2	-
Secretaria Geral de Administração	2	-	4	2
Coordenadoria de Compras	-	-	1	-
Coordenadoria de Contratos	-	-	1	-
Departamento de Comunicação	1	2	20	1
Departamento de Infraestrutura	1	2	11	2
Departamento de Tecnologia de Informação	-	-	4	-
Departamento de Orçamento e Finanças	3	-	6	1
Departamento de Recursos Humanos	1	-	21	1
Secretaria Geral Parlamentar	2	-	2	2
Departamento de Comissões	-	-	4	1
Departamento Parlamentar	2	4	7	1
	<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>93</b>	<b>12</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>113</b>		<b>12</b>